



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2020 Edição nº 0111

segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Dumont**

### PÁGINA 02:

PORTARIA N.º 2.820  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 2.820**  
**DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE**  
**ESPECIFICA.**

O SENHOR **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido, o Sr. **JEFERSON HENRIQUE SOUZA DIAS**, portador do CPF n.º 214.537.628 - 33, do emprego de **MOTORISTA**, contrato regido pela Consolidação da Lei de Trabalho – CLT, criado pela Lei Complementar n.º 71/99, de 15 de dezembro de 1.999, c/c a Lei Complementar n.º 93/2009, de 16 de abril de 2009 constante do Anexo II, referência 03.

**Art. 2º** – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.**

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 11  
Setembro de 2020

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção